



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

267

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 666/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 264/2021**

PROJETO DE LEI N. 264/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		12 / 11 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		__ / __ / __
03	ASSESSORIA JURÍDICA		__ / __ / __
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		__ / __ / __
05			__ / __ / __
06			__ / __ / __
07			__ / __ / __
08			__ / __ / __
09			__ / __ / __
10			__ / __ / __
11			__ / __ / __
12			__ / __ / __
13			__ / __ / __
14			__ / __ / __
15			__ / __ / __
16			__ / __ / __
17			__ / __ / __
18			__ / __ / __
19			__ / __ / __
20			__ / __ / __
21			__ / __ / __
22			__ / __ / __
23			__ / __ / __



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 267/2021

PROJETO DE LEI N. 264/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 36ª sessão ordinária, em 16 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 666/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

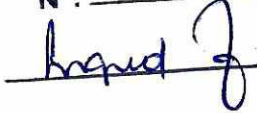
“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 12/11/2021
Horas: 13:14
Nº: 6834




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 264/2021****SENHOR PRESIDENTE****Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para cobrir despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, água tratada (SAAE), tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela AMEC.

Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de reformulação administrativa para viabilização de custeio das respectivas despesas. Oportuno esclarecer que a referida suplementação não acarretará em prejuízo as metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a AMEC reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços deste órgão, a vista do interesse público.

Os recursos que estão sendo retirados da folha de pagamento se referem a economia de dotação com a contratação de servidores que ocorreu até o presente momento, principalmente no primeiro semestre em razão da paralização das atividades esportivas em decorrência da Pandemia COVID19, e que não causará impacto negativo ao orçamento vigente até o final do exercício.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 264/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 18.136,50 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.136,50

Total Suplementação: R\$ 18.136,50

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC	
11 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
15 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.082,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
19 - 3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	387,50
21 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.667,00

Total Redução: R\$ 18.136,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360



Exercício: 2021

RECEBIDO

Em 11/11/21 às 10:15.

Ass.:

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 006/2021

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$18.136,50 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

22.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129.	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC

8 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.136,50
---------------------	----------	--	-----------

Total Suplementação: R\$ 18.136,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

22.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.130.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC

11 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
----------------------	----------	---	----------

12 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
----------------------	----------	----------------------	----------

13 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
----------------------	----------	---	----------

15 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.082,00
----------------------	----------	---------------------	----------

22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC

19	3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	387,50
----	-----------------	----------	---	--------

21 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.667,00
----------------------	----------	--	----------

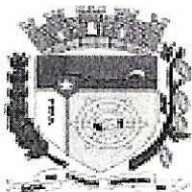
Total Redução: R\$ 18.136,50

RECEBIMIENTOS Total

Date 11 / 11 / 21

00 12 00

Rennique



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

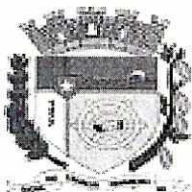
Câmara Municipal de Cacoal
Processo 267/2021 folha 6
**Fototech **
11/11/2021

Page 2 of 3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 11/11/2021.

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL - AMEC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Estado de Rondônia

11/11/2021

Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 006/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para cobrir despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, água tratada (SAAE), tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Autarquia.

Em atenção a insuficiência orçamentária no elemento de despesa, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de reformulação administrativa para viabilização de custeio das respectivas despesas. Oportuno esclarecer que a referida suplementação não acarretará em prejuízo as metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois esta Autarquia reavaliou a dotação e observou a necessidade de correção de valores para a execução dos serviços deste órgão, a vista do interesse público.

Os recursos que estão sendo retirados da folha de pagamento se referem a economia de dotação com a contratação de servidores que ocorreu até o presente momento, principalmente no primeiro semestre em razão da paralização das atividades esportivas em decorrência da Pandemia COVID19, e que não causará impacto negativo ao orçamento vigente até o final do exercício.

Visto a necessidade de reestruturar o orçamento para dar prosseguimento às ações desta Autarquia, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, Art. 167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 18.136,50 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

Atenciosamente

CLAUDEMAR LITTIG
DIRETOR GERAL - AMEC

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL R\$	SALDO ATUAL	NOVEMB R A DEZEMB	13º E FÉRIAS	SALDO FINAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	800.000,00	207.029,48	122.965,00	81.976,67	2.087,81
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	43.668,01	25.822,65	12.911,33	4.934,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	9.855,56			9.855,56
RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00	32.882,16	30.800,00		2.082,16
VALOR TOTAL	1.175.000,00	293.435,21	179.587,65	94.887,99	18.959,57


Claudemar Littig
 Diretor Geral - AMEC
 Dec. nº 8.019/PMC/2021